



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1915

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	6
Portarias de RH	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Ato de Abertura	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Atas de registro de preço	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1915

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.441, DE 12 DE setembro DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos - Edital de Chamamento Público.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Organização da Sociedade Civil - OSC, vencedora de Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único. Os eventos e ações a serem realizados e os valores a serem repassados, são os seguintes:

I. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de apresentações artísticas de músicas e fanfarra, com instrumentos variados de sopro e percussão, com aprendizagem de partituras, trazendo benefícios sociais e culturais, como a aprendizagem de instrumentos musicais, deve ser aberto à participação da comunidade, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$41.376,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).

II. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de apresentações artísticas de cantos com repertório eclético, abrangendo eventos culturais, sociais e educativos. O coro misto há quatro vozes e deve ser aberto a comunidade, trazendo benefícios sociais e culturais, como o conhecimento da história da música, através de seu repertório e teórico musical básico, aplicado a leitura de partituras de canto coral, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$41.376,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).

III. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de apresentações artísticas de

cantos com repertório italiano, além de músicas culturais, populares brasileiras e gaúchas, com a utilização de instrumentos musicais, como gaita e violão para acompanhamento. Com coro misto há quatro vozes e deve ser aberto a comunidade, trazendo benefícios sociais e culturais dentro da área musical, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município. Promover também, um encontro anual de corais, em nível regional, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

IV. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de projetos no exercício de 2025-2026, tendo por objetivo a realização de atividades esportivas de futebol de campo, com crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos, em turno inverso a escola, atendendo no mínimo 200 crianças e adolescentes do município, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência no objeto. O Município disporá para este objeto recursos até o limite de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois reais mil reais).

V. Realização de encontro de moto trilha, evento municipal já tradicional na região e no Estado, de cunho cultural e esportivo, com o objetivo de fortalecer e incentivar o turismo de nossa cidade, com integração da comunidade e visitantes amantes de motociclismo no dia 29 de setembro de 2025 na comunidade de Veado Pardo, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de evento similar. O Município disporá para este objeto recursos até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais).

VI. Realização de atividades comemorativas aos festejos farroupilha, buscando incentivar a cultura gaúcha, através de eventos culturais e gastronômicos, além de atividades para crianças e adolescente do município, a ser realizado de 06 a 30 de setembro de 2025, no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon, por organização da sociedade civil com sede no município de Marau, com comprovada experiência na realização de evento similar, onde a municipalidade disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$ 228.800,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).

VII. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de projetos no exercício de 2025, tendo por objetivo a realização de atividades esportivas de futsal, com crianças e adolescentes entre 6 a 20 anos, em turno inverso a escola, atendendo no mínimo 100 crianças e adolescentes do município, com atividades esportivas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1915

Página 3 de 9

educativas e, a partir dos 17 anos, competições municipais e regionais por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência no objeto. O Município disporá para este objeto recursos até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

VIII. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução para execução de oficina de canto coral voltada para intermediários, aberta à comunidade, em local apropriado, com encontros semanais e gratuitos, atendendo no mínimo 15 participantes. A atividade tem como objetivo a formação vocal básica em canto coral, com ênfase no repertório tradicional de coral, promovendo o desenvolvimento artístico, cultural e social dos participantes. A organização proponente deve possuir sede no Município de Marau, espaço adequado para promoção das atividades e comprovada experiência na realização de atividades similares, bem como disponibilidade para apresentações públicas, quando solicitadas pela Administração. O Município disporá para este objeto recursos até o limite de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º. Os eventos poderão ter suas datas trocadas por motivos de força maior e conforme autorização do poder público.

Art. 3º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e Realização de Eventos Socioculturais - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições e 27.812.0127.0017 - Apoio à Promoção e Realização de Eventos Esportivos - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Art. 5º. A Organização parceira terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do Evento.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.442, DE 12 DE setembro DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.497, de 22 de novembro de 1990, que dá denominações ao Parque Municipal de Marau e seu conjunto de equipamentos.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.497, de 22 de novembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Pela presente Lei, o PARQUE MUNICIPAL DE MARAU e seu conjunto de equipamentos, passam a denominar-se oficialmente de:

(...)

III - O Centro Múltiplo de "Espaço Cultural e Gastronômico Capitão João Lamaison;

(...)"

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.218, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.536, de 29 de dezembro de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 12, inc. IV, da Lei Municipal nº 4.536, de 29 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. O número de vagas para estágios de estudantes na Prefeitura Municipal de Marau, bem como a limitação das mesmas por Secretaria obedecerá a tabela abaixo:

SECRETARIAS	NÚMERO DE VAGAS
Sec. de Educação	115
Sec. de Desenvolvimento Social	10
Sec. de Saúde	14
Sec. de Administração	35
Sec. de Infraestrutura e Segurança	01
Sec. de Zeladoria e Mobilidade Urbana	01
Sec. de Agricultura e Pecuária	03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1915

Página 4 de 9

Sec. de Cultura, Turismo e Eventos
Sec. de Esporte e Lazer
Sec. de Inovação, Trabalho e Desenv. Econômico
Gabinete do Prefeito
Sec. De Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria de Finanças

06
01
01
15
02
01

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
568 12.361.0103.2014.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AABB COMUNIDADE E ABESFA	2.000,00	1500
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
571 12.361.0103.2014.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AABB COMUNIDADE E ABESFA	30.000,00	1500
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
577 12.361.0103.1009.0000	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	15.000,00	1500
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
584 12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	310.000,00	1500
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
707 12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	1500
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
820 12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00	1540
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1776 12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	1540
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº. 6.067, de 04 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2025.
PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.221, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, IV e V, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 2.384.774,88 (dois milhões trezentos e oitenta quatro mil e setecentos e setenta quatro reais e oitenta oito centavos), nas seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	F.R.:
41	04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	22.000,00	1500
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
42	04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00	1500
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
51	04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	16.000,00	1500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
52	04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.880,00	1500
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
61	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	39.000,00	1500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1708	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00	2500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
661	12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00	1500

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA

88	04.122.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	54.000,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
91	04.122.0002.2028.0000 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	1500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1758	17.512.0112.2103.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00	1500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

249	10.302.0115.2050.0000 ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24 HORAS	49.800,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1292	10.302.0115.2051.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	5.054,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

398	26.782.0118.2058.0000 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	75.000,00	1500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO

345	22.661.0122.1028.0000 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	20.000,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

446	08.244.0005.0018.0000 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	20.000,00	1662
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1619	04.122.0002.2122.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.000,00	1500
------	--	-----------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1915

Página 5 de 9

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					12.361.0103.2014.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AABB COMUNIDADE E ABESFA	-32.000,00	1500
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA								
160	15.452.0107.2030.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.600,00	1751	565	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-7.000,00	1540
					593	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1778	15.452.0107.2030.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.000,00	1500					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-5.000,00	1500
					658	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
135	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	50.000,00	1500					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-15.000,00	1500
136	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	15.000,00	1500	1126	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00	1540
					1376	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1751	12.365.0103.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS	1.330.000,00	1540					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA								
1777	15.452.0107.2030.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.440,88	2751					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-100.000,00	1500
					681	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
						04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	-20.000,00	1500
					708	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
						06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
						10.301.0114.2041.0000	ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS (GINECOLOGIA/OBSTETRICIA/CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA)	-5.054,00	1500
						179	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
						10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-49.800,00	1500
47	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1462	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE		
	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-19.880,00	1500					
	1052	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		395	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-39.000,00	1500					
64	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			346	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-7.000,00	2500					
1763	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			455	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	12.361.0103.1007.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS	-390.000,00	1500					
548	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			502	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
						08.243.0126.2083.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA E FAMÍLIA ACOLEDORA	-5.000,00	1662

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso: VALOR F.R.:
1.330.000,00 1540

Superávit Financeiro: VALOR F.R.:
68.440,88 2751

Anulação de dotações

02 GABINETE DO PREFEITO VALOR: F.R.:
-19.880,00 1500

47 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -23.000,00 1500

1052 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VALOR: F.R.:
-39.000,00 1500

04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

64 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -7.000,00 2500

1763 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR: F.R.:
-390.000,00 1500

12.361.0103.1007.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS

548 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: F.R.:
-5.054,00 1500

10.301.0114.2041.0000 ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS (GINECOLOGIA/OBSTETRICIA/CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA)

179 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1462 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA VALOR: F.R.:
-75.000,00 1500

04.122.0002.1025.0000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS

395 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO VALOR: F.R.:
-20.000,00 1500

22.661.0122.1028.0000 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

346 4.4.90.51.00 OBAS E INSTALAÇÕES

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL VALOR: F.R.:
-10.000,00 1662

08.244.0125.2078.0000 APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

455 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.243.0126.2083.0000 ACOHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA E FAMÍLIA ACOLEDORA

502 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1915

Página 6 de 9

	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	-5.000,00	1662
1606	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
	27.812.0127.2104.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-12.000,00	1500
1151	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA			
	15.452.0108.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-50.000,00	1500
100	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	15.451.0110.2034.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	-15.000,00	1500
133	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	15.452.0107.2030.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-6.600,00	1751
1602	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 577, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - RH.

S U S P E N S Ã O D E D E S D O B R A M E N T O D E H O R Á R I O

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. SUSPENDER temporariamente desdobramento de horário para a ocupante do cargo de Professor, **Morgana Franceschi**, matrícula funcional nº 42188, a contar de 01/09/2025 a 08/09/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/09/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 12 dias do mês de setembro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 202/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 115/2025 e Edital 203/24** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Atendente Educacional

Classificação	Nome	Nascimento
182º	Daiane Teresa Boniati Paninson	04/11/1982

2. Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 12 dias de setembro de 2025.

Naura Bordinon

Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 203/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Auxiliares de Operações

Classificação	Nome	Nascimento
12º	Valdecir Nunes dos Santos	29/05/1987

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Naura Bordinon

Prefeita Municipal de Marau

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar a execução de Praça de Lazer no Bairro Santo Expedito, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1915

Página 7 de 9

descritivo e demais documentos em anexo. **Critério de julgamento:** Menor preço global. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 29/09/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 29/09/2025 às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de setembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O recebimento dos envelopes do Projeto de Venda e Habilitação, deverá ocorrer até às 17h do dia **03 de outubro de 2025**. **Data da sessão:** 06/10/2025 às 08h. **Local:** na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de setembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria, consultoria e capacitação aos profissionais do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Jacson Bonafé (CEMAE), com foco no atendimento a alunos com diferentes necessidades de aprendizagem, incluindo triagem, desenvolvimento de materiais personalizados, aplicação de materiais padronizados e apoio técnico em todas as etapas do processo de atendimento, visando qualificar as práticas inclusivas na rede municipal de ensino. **Critério de**

Julgamento: Menor preço global. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 26/09/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 26/09/2025, às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de setembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 REGISTRO DE PREÇOS 52/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 30/09/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 30/09/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de setembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1915

Página 8 de 9

Atas de registro de preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTD CNPJ: 10.176.887/0001-27. Ata de Registro de Preços Nº 49/2025 Pregão Eletrônico Nº 73/2025, que objetiva “Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais” Valor total R\$ 56.088,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1915

Página 9 de 9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: CELSO DO SACRAMENTO CNPJ: 29.084.346/0001-05. Ata de Registro de Preços Nº 48/2025 Pregão Eletrônico Nº 72/2025, que objetiva “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, para colocação e reposição de paralelepípedo regular e piso intertravado (paver), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública” Valor total R\$ 823.500,00



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cfbf-8230-7c3c-dfc1-8d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1915, ano IX, veiculado em 12 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF ***470940**) em 12/09/2025 às 16:52:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cfbf-8230-7c3c-dfc1-8d>